



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROJETO EJ-TRT6 Nº 037/2022**

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a empresa **José Augusto Chaves Guimarães 044286588-00 (MEI)**, para a participação de servidores(as) deste TRT6, no período de 27 a 28/04/2022 (módulo síncrono), no Curso **Elaboração de Ementas Jurisprudenciais**, na modalidade à distância, contabilizando 7 horas/aula.

2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade promover a participação de servidores de gabinete de 2ª instância (preferencialmente), no Curso de Elaboração de Ementas Jurisprudenciais.

A capacitação tem por objetivo discutir parâmetros metodológicos para a elaboração de ementas visando a uma maior informatividade dos documentos para fins de pesquisa em repertórios e bases.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

O curso abordará conceito, objetivos, tipologia e estrutura, além de requisitos de uma boa ementa. Ademais, trará conhecimentos sobre metodologia, alinhada com a prática de elaboração e análise crítica das ementas.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Servidores de gabinete de 2ª instância do TRT6, preferencialmente. Caso não haja preenchimento das vagas estipuladas, estas serão estendidas aos demais servidores do TRT6.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O evento consta da Programação de Capacitação da Escola Judicial do TRT6.

O curso faz parte da programação da Escola Judicial, para compor a programação da Formação dos servidores da Escola Judicial do TRT6 e trata de assunto atual e pertinente para os participantes. O instrutor José Augusto Chaves Guimarães é bacharel em Direito e em Biblioteconomia, Mestre em Ciência da Comunicação pela USP, Doutor em Ciência da Informação pela USP e Livre-docente em Análise documentária pela Universidade Estadual Paulista - UNESP. Professor Titular Aposentado do Departamento de Ciência da Informação da UNESP - Marília, sendo docente e orientador no Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da UNESP - Marília. Autor do livro Elaboração de ementas jurisprudenciais (editado pelo Conselho da Justiça Federal em 2004)..

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma on-line.
Número de Participantes:	até 40 servidores
Data do Evento:	27 e 28/04/2022
Carga Horária	7h
Contratado/Conteudista:	José Augusto Chaves Guimarães 044286588-00 (MEI)
Anexos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta da empresa; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa da Receita Estadual - Notas Fiscais; - Currículo do instrutor.
Valor (R\$):	R\$ 6.000,00
Dados do Contratado:	José Augusto Chaves Guimarães 044286588-00 (MEI)





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

	CNPJ 38.330.553/0001-85
	E-mail: ementasjacg@gmail.com Telefone: (14) 3422-3664 (14) 99600-0597
Dados Bancários:	Banco Santander Agência: 1609 Conta Corrente: 13001481-4

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	26 de abril de 2022
Exercício financeiro:	2022
Custo (R\$):	R\$ 6.000,00
	TOTAL (R\$) R\$ 6.000,00

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - A pessoa jurídica **José Augusto Chaves Guimarães 044286588-00 (MEI)** é fruto da experiência de seu sócio fundador José Augusto Chaves Guimarães, que possui vasta experiência na área em questão, a saber: Bacharel em Direito (UNIVEM) e em Biblioteconomia (UNESP), Mestre em Ciência da Comunicação (USP), Doutor em Ciência da Informação (USP) e Livre-docente em Análise documental (UNESP). Professor Titular Aposentado do Departamento de Ciência da Informação da UNESP - Marília, sendo docente e orientador no Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da UNESP - Marília.

É Líder do grupo de pesquisa (CNPq) Formação e atuação profissional em organização da informação, Pesquisador do CNPq nível 1-A e autor do livro *Elaboração de ementas jurisprudenciais* (editado pelo Conselho da Justiça Federal em 2004).

Participou de cerca de mais de 200 eventos nacionais e internacionais nas áreas de sua especialidade e possui diversas publicações (livros, capítulos de livros, artigos de revistas, resenhas e traduções) no Brasil e no exterior. Realizou atividades (estágios, visitas técnicas, cursos proferidos) nos seguintes países: Argentina, Bélgica, Canadá, Chile, Cuba, Espanha, Estados Unidos, França, Inglaterra, Itália, México, Paraguai, Polônia, Portugal, Suíça e Uruguai.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Suas áreas de ensino e pesquisa são: Análise documental, Documentação jurídica, Diplomática e Condensação documental.

A metodologia de elaboração de ementas e construção de ementários desenvolvida por ele desenvolvida em 2000 já foi apresentada em diversos órgãos do judiciário brasileiro (STF, STJ, TST, CNJ, TSE, tribunais de justiça estaduais, tribunais regionais do trabalho, tribunais regionais eleitorais, Justiça Federal etc), assim como foi objeto de curso on-line promovido pelo Conselho da Justiça Federal em 2001.

A empresa apresentou notas fiscais, a fim de justificar o preço praticado, são elas:

1- NF 003-1/2021 - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, de 30/06/2021, e valor de R\$ 6.000,00, com 07 horas-aula, perfazendo o valor de R\$ 857,14 a hora-aula.

2- NF 004-1/2021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, de 22/09/2021, e valor de R\$ 6.000,00, com 07 horas-aula, perfazendo o valor de R\$ 857,14 a hora-aula.

3- NF 004-1/2021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, de 19/10/2021, e valor de R\$ 6.000,00, com 07 horas-aula, perfazendo o valor de R\$ 857,14 a hora-aula.

O valor apresentado está de acordo com a carga horária, a formação do palestrante e os valores cobrados a outras empresas.

Observa-se que a proposta do curso com 7 horas-aula ao valor de R\$ 6.000,00, perfaz o valor de R\$ 857,14 a hora-aula, sendo compatível em relação aos valores cobrados as outras empresas, conforme notas fiscais anexadas.

O evento será in company, formatado para as necessidades da Escola Judicial do TRT6.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Plano Orçamentário:	02 – Capacitação de Recursos Humanos
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$ 6.000,00

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL – TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativa da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Katia do Rego Barros
Cargo:	Técnico Judiciário - Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ6
Lotação:	EJ - TRT6
Telefone:	081-32253487
Endereço Eletrônico:	katia.rego@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização da instrutora conforme currículo apresentado.

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Realizar evento on line, in company, para até quarenta participantes, no período de 27 a 28/04/2022, com duração de 7 horas/aula.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 10/03/2022

Fabiana Morais Bélo
Escola Judicial - Secretaria Acadêmico-Executiva

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 10/03/2022

Fabíola Araújo da Soledade Lins
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6 (em substituição)

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 10/03/2022

Maria do Socorro Silva Emereciano
Desembargadora Vice-Diretora da EJ-TRT6

